Edital de Licitação pdf

Dispensa 012/2026

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS PARA A MELHOR IDADE

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	57/2026	07/08/2026 - 10:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes
07/08/2026 - 10:00h

Anexos:
- Aviso de Dispensa de Licitação pdf
- Edital de Dispensa de Licitação pdf

Pregão Eletrônico 028/2026

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	52/2026	03/08/2026 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes
03/08/2026 - 09:00h

Anexos:
- Aviso de Licitação pdf
- Edital de Licitação pdf

Leilão 003/2026

Objeto:
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	51/2026	28/07/2026 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes
28/07/2026 - 09:00h

Anexos:
- Aviso de Leilão pdf
- Edital de Leilão pdf
- Fotos Bens Móveis Item 001 zip
- Fotos Bens Móveis Item 002 zip
- Fotos Bens Móveis Item 003 zip
- Fotos Bens Móveis Item 004 zip
- Fotos Sucatas Item 005 zip
- Extrato de Débitos de Bens Móveis zip

MEMORANDO Nº 057/2026 – DISPENSA DE LITAÇÃO

DE: DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – O pedido de dispensa foi numerado e autuado sob nº 057/2026.

2 – Foi realizada a estimativa de despesa, na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, conforme memorando do responsável pela pesquisa de mercado.

3 – Foi demostrada a compatibilidade com o orçamento público, conforme memorando do setor de contabilidade.

4 – Este departamento realizou a divulgação de aviso (com o termo de referência), no sitio eletrônico oficial no endereço www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br de no mínimo 03 (três) dias úteis, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme documentos já juntados no processo.

5 – Constatamos que o menor preço/melhor proposta foi a da Empresa: **TRIP PASS VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.833.690/0001-25** para o item 001 que apresentou proposta no prazo de 3 dias úteis a que se refere o item anterior, conforme anexo.

6 – A empresa acima preenche os requisitos de habilitação/qualificação mínima necessários, conforme documentação apresentada e anexa.

7 – Justifica-se o preço por ser o melhor/menor preço ofertado, qual seja, R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Marquinho, 07 de agosto de 2026.

Cordialmente,

GILMAR CAMARGO
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 57

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS PARA A MELHOR IDADE**.

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	Microempresa
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	Microempresa
PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	10.826.230/0001-68	Microempresa
N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES	60.789.160/0001-93	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57238	AGLM ENTERPRISE LTDA	47006801000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45.000,00	Classificada	--
15870	TRIP PASS VIAGENS LTDA	18833690000125			R$ 33.012,00	Classificada	--
68616	PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	10826230000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300.000,00	Classificada	--
89564	N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES	60789160000193	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	10.826.230/0001-68	R$ 300.000,00	06/08/2026 15:36:07	Classificado
N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES	60.789.160/0001-93	R$ 200.000,00	06/08/2026 23:51:52	Classificado
AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R$ 45.000,00	05/08/2026 19:53:38	Classificado
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R$ 33.012,00	06/08/2026 13:12:53	Classificado
TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R$ 33.000,00	07/08/2026 10:06:30	Negociacao

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRIP PASS VIAGENS LTDA	18.833.690/0001-25	R$ 33.000,00
2º	AGLM ENTERPRISE LTDA	47.006.801/0001-28	R$ 45.000,00
3º	N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES	60.789.160/0001-93	R$ 200.000,00
4º	PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	10.826.230/0001-68	R$ 300.000,00

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 10:00:01	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/08/2026 10:01:06	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	07/08/2026 10:06:30	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 33.000,00** pelo fornecedor ID: 15870 - Data Prop.: 06/08/2026 13:12:53
	07/08/2026 10:11:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/08/2026 10:11:52	A proposta do fornecedor **TRIP PASS VIAGENS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33.000,00**.
	07/08/2026 16:24:53	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 10:15:42	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/08/2026 10:15:00hs** até o dia **07/08/2026 13:45:00hs** para o(s) fornecedor(es): TRIP PASS VIAGENS LTDA.
	07/08/2026 10:16:15	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
	07/08/2026 10:28:11	O fornecedor **TRIP PASS VIAGENS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_para_habitacao_trippass_1786109291.rar no habilitanet.
	07/08/2026 13:45:01	O prazo para o fornecedor **TRIP PASS VIAGENS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	07/08/2026 14:16:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/08/2026 14:16:00hs** até o dia **07/08/2026 16:16:00hs** para o(s) fornecedor(es): TRIP PASS VIAGENS LTDA.
	07/08/2026 14:35:30	O fornecedor **TRIP PASS VIAGENS LTDA** acabou de **ENVIAR** licitanet_proposta_final_fornecedor_1786124130.pdf no proposta final.
	07/08/2026 16:16:01	O prazo para o fornecedor **TRIP PASS VIAGENS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:24:53 horas do dia 07 de Agosto de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

GILMAR CAMARGO
Agente Público

FERNANDO PIRES
Comissão de Contratação

Marcela Varela
Comissão de Contratação

Autenticação: BD1D9E096F8F38EB2DE76114AB2681C1

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRIP PASS VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.833.690/0001-25
NIRE: 41207659641

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, que fazem as signatárias **JAQUELINE FRANCIELI AZEVEDO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pimenta Bueno/RO, nascida em 13/06/1994, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05638909400 DETRAN/RO, inscrita no CPF sob o nº 012.530.552-46, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº 1065, Apto. 402 D, Bairro Cabral, Cep 80.035-230; e **SELMA REGINA CONRADO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pitanga/PR, nascida em 20/05/1984, portadora da Carteira de identidade RG nº 88786289 SESP/PR, inscrita no CPF n° 050.138.969-59, residente e domiciliada na Rua Heitor Baggio Vidal, nº 2378, Conj 02, Cond. Baggio Vidal, Cd. Residencial, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Cep 82.820-120; Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**TRIP PASS VIAGENS LTDA**" com sede na Av. João Gualberto, nº 1731, Conj 902, Andar 9, Cond The Tower Ed, Bairro Juvevê, Cep 80,030-001, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41207659641** por despacho em seção de 15 de julho de 2013 e CNPJ nº 18.833.690/0001-25. Resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado o preambulo da consolidação da sexta alteração do contrato social registrada em 04/07/2025, sob o nº 20253273366, de modo que onde se lê 13/06/1984 data de nascimento da socia JAQUELINE FRANCIELI AZEVEDO, leia se 13/06/1994.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRIP PASS VIAGENS LTDA

JAQUELINE FRANCIELI AZEVEDO, brasileira, solteira, empresária, natural de Pimenta Bueno/RO, nascida em 13/06/1994, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05638909400 DETRAN/RO, inscrita no CPF sob o nº 012.530.552-46, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº 1065, Apto. 402 D, Bairro Cabral, Cep 80.035-230 e **SELMA REGINA CONRADO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pitanga/PR, nascida em 20/05/1984, portadora da Carteira de identidade RG nº 88786289 SESP/PR, inscrita no CPF n° 050.138.969-59, residente e domiciliada na Rua Heitor Baggio Vidal, nº 2378, Conj 02, Cond. Baggio Vidal, Cd. Residencial, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Cep 82.820-120. Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de "**TRIP PASS VIAGENS LTDA**" e tem sua sede sito a Av. João Gualberto, nº 1731, Conj 902, Andar 9, Cond The Tower Ed, Bairro Juvevê, Cep 80.030-001, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é composto pelo valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre as sócias:

NOME DAS SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR R$
JAQUELINE FRANCIELI AZEVEDO	25.000	50	25.000,00
SELMA REGINA CONRADO	25.000	50	25.000,00
TOTAL	**50.000**	**100**	**50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:
7911-2/00 – Agencia de Viagens;
7911-2/00 – Serviços de reservas e serviços de turismo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui a filial 01 localizada na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Sala 2612, Bairro Centro, CEP 85.301-040, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.833.690/0002-06, e registrada sob o NIRE 41902217082 com os mesmos objetivos sociais da matriz, capital social na quantia de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e início das atividades 18 de março de 2025.

CLÁUSULA SETIMA: As sócias poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada socia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **JAQUELINE FRANCIELI AZEVEDO e SELMA REGINA CONRADO individualmente**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: As sócias administradoras **JAQUELINE FRANCIELI AZEVEDO e SELMA REGINA CONRADO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas artigo 1.065 Código Civil/2002 e IN 98/DNRC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, informando o preço, prazo e condições de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em prazo a critério da sócia alienantes, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e Comarca de **Curitiba/PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Paraná.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2025.

JAQUELINE FRANCIELI AZEVEDO

SELMA REGINA CONRADO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIP PASS VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01253055246	JAQUELINE FRANCIELI AZEVEDO
05013896959	SELMA REGINA CONRADO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2025 12:11 SOB Nº 20253292395.
PROTOCOLO: 253292395 DE 09/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511042036. CNPJ DA SEDE: 18833690000125.
NIRE: 41207659641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2025.
TRIP PASS VIAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Z

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.833.690/0001-25 MATRIZ		15/07/2013

NOME EMPRESARIAL
TRIP PASS VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRIP PASS VIAGENS	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO GUALBERTO	1731	CONJ 902 ANDAR 09 COND THE TOWER ED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
80.030-001	JUVEVE	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TRIPPASSVIAGENS.COM.BR	(41) 3527-8482/ (41) 9578-0045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIP PASS VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.833.690/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:28:50 do dia 29/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2026.
Código de controle da certidão: **0CAA.459C.429F.C997**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.833.690/0001-25

Razão social: TRIP PASS VIAGENS LTDA

Endereço: AV JOAO GUALBERTO 1731 CONJ 902/ JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080622192091656753

Informação obtida em 06/08/2026 23:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIP PASS VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.833.690/0001-25
Certidão nº: 57758742/2026
Expedição: 26/06/2026, às 12:13:05
Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIP PASS VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.833.690/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **TRIP PASS VIAGENS LTDA**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **09 02 676.590-7**			CNPJ **18.833.690/0001-25**	
ENDEREÇO **AV. JOÃO GUALBERTO**				NÚMERO **1731**
UNIDADE **902**	ANDAR **09**	COMPLEMENTO	BAIRRO **JUVEVÊ**	CEP **80030-001**
INÍCIO DA ATIVIDADE **15/07/2013**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DESDE 15/07/2013**				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVENDAS**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.79.1.1-2/00.00 AGÊNCIAS DE VIAGENS

N.79.9.0-2/00.00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2024 - 21:27:26

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39811209-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.833.690/0001-25**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (30/06/2026 16:58:52)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.263.996

CNPJ: 18.833.690/0001-25

Nome: TRIP PASS VIAGENS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:19 do dia 26/06/2026.
Código de autenticidade da certidão: D1C362B25CE542BE09A67365407B9F5AE9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/09/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

TRIP PASS VIAGENS LTDA

Número do cadastro

18.833.690/0001-25

Consulte a autenticidade

Data de validade:

13/10/2025 a 13/10/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 13/10/2025 14:36:25 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # TRIP PASS VIAGENS LTDA #

CNPJ.18.833.690/0001-25

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/07/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de julho de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 03/07/2026 13:53:21

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo A5047409 *****

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **TRIP PASS VIAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.833.690/0001-25**, com endereço comercial da Avenida João Gualberto, 1731, conjunto 902, andar 9, Condomínio The Power , Bairro Juvevê, CEP 80.030-001,Curitiba-PR, prestou serviços contínuos para o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ 27.662.256/0001-10 ,** de agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo serviços de reserva, emissão, cotação de preços, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Registramos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nada constando que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CURITIBA-PR, 14 de Outubro de 2025

MATHEUS PINC CORREA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ 27.662.256/0001-10